

Investimento vai triplicar embarque de grãos no Porto de Paranaguá

O início das obras no cais Oeste do Porto de Paranaguá foi autorizado nesta quarta-feira (04). O investimento de R\$ 177,6 milhões, custeado com recursos próprios da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa), abrange a modernização dos berços de atracação 201 e 202 e a ampliação do berço 201.

A estimativa é que a obra triplique a capacidade de exportação de grãos e aumente a competitividade dos produtos paranaenses e brasileiros, em especial a produção dos estados do Mato Grosso do Sul, São Paulo, Santa Catarina e o Paraguai.

De acordo com o superintendente da Organização das Cooperativas do Paraná (Ocepar), Nelson Costa, a ampliação do cais vai melhorar o escoamento da produção. “O porto vem em uma crescente de investimentos nos últimos anos que ajuda os produtores a trazer os produtos do Interior sem ter fila de caminhões nem de navios. Isso reduz o custo de logística, que vai diminuir ainda mais com este novo investimento”, afirmou.

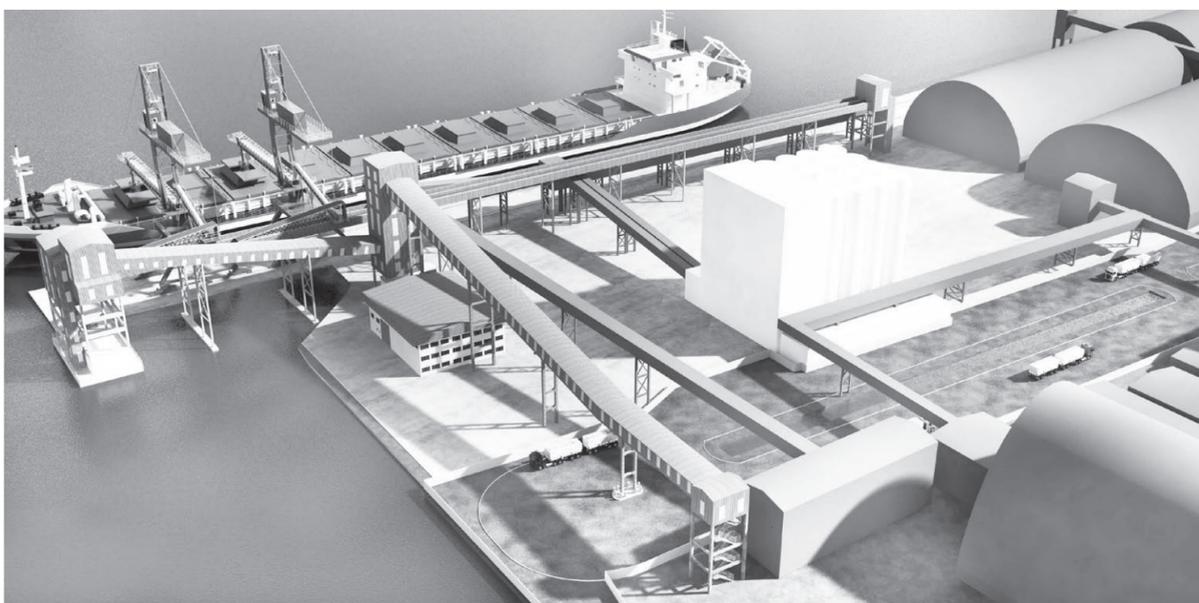
Para o prefeito de Paranaguá, Marcelo Roque, o novo investimento do porto vai trazer mais desenvolvimento e empregos para o município. “A maioria das

vagas que serão criadas pela execução da obra será para os trabalhadores de Paranaguá. É mais um investimento importante que traz benefícios e empregos para o nosso município”, disse.

CRONOGRAMA – O prazo de execução da obra é de 18 meses e será realizado pela empresa vencedora da licitação, o Consórcio B201 (Tucumann e TMSA). O projeto consiste no prolongamento de 100 metros da estrutura civil do Berço de atracação 201 e modernização das estruturas dos berços 201 e 202, o que possibilitará o aprofundamento do nível de dragagem para 13,70 metros.

A proposta também prevê a substituição de toda estrutura eletromecânica, incluindo dois novos carregadores de navios de 2.000 toneladas/hora – hoje operando com 1000 toneladas/hora e 1.500 toneladas/hora. As reformas incluirão reforço estrutural, instalação de passarela de pedestres, troca de defensas, espaçadores metálicos, e a instalação de novo dolfim (coluna) de amarração de navios.

MAIS CAPACIDADE – O diretor-presidente da Appa, Lourenço Fregonese, afirmou que as obras de ampliação e melhorias do cais Oeste do Porto de Paranaguá respondem a um



desejo antigo da comunidade portuária. “São 28 anos de espera. Desde 1990 já foram elaboradas três versões do projeto”, explicou ele.

O prolongamento em 100 metros do berço 201, no extremo Oeste do porto, permitirá a atracação no local de navios de grande porte. Com isso, a capacidade anual de movimentação de carga do berço aumentará dos atuais 2 milhões de toneladas de grãos

para 6,5 milhões de toneladas.

Lourenço Fregonese explicou que todo projeto atende os requisitos do Plano Ambiental de Construção (PAC). “O PAC apresenta todos os elementos diretamente envolvidos no processo construtivo da obra, de acordo com a legislação ambiental vigente. Fizemos tudo visando o desenvolvimento das atividades, racionalização de custos, mas sem prejuízos

ao meio ambiente”, enfatiza Fregonese. Segundo ele, as mudanças trarão mais agilidade nas operações do porto e a possibilidade de atracação de navios maiores e mais pesados, de até 80 mil toneladas de porte bruto (TPB).

FÔLEGO – A obra também dará um fôlego extra ao setor Leste do Porto de Paranaguá, que está sobrecarregado e não pode mais ser ampliado. Segundo projeto

apresentado pela Appa, o setor Leste já vem trabalhando com demanda reprimida, principalmente em relação a graneis sólidos vegetais, e está próximo ao seu limite logístico e operacional. Com a ampliação do cais Oeste, a movimentação de cargas será triplicada, descongestionando o setor Leste, e abrindo novas alternativas de escoamento para o agronegócio do Estado do Paraná.

PAIÇANDU

8ª Caminhada na Natureza - Novo Circuito Colombinho reúne centenas de pessoas

Na manhã de ontem (24) aconteceu a 8ª Caminhada na Natureza - Novo Circuito Colombinho promovido pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná (EMATER), Prefeitura Municipal de Paçandu e Secretaria de Turismo de Paçandu.

A caminhada contou com mais de 400 participantes de toda a região, incluindo Maringá, Cianorte e Umuarama. Foram 12,5km de percurso e a concentração para largada foi na Praia de São Carlos que fica distrito de Água Boa.

Estavam presentes na caminhada o secretário de meio ambiente Renato Silva, secretário de serviços públicos Eduardo Gonçalves (Aladin), secretário de assistência social Josivaldo Souza Reis, secretário de esporte e lazer Renato Mariotto, secretário de finanças Marcio Silva, secretário de turismo



Juarez Brito, secretária de agricultura Nadia Rodrigues e a secretária de administração Elza de Miranda Rosada. O Prefeito Tarcísio Marques dos Reis, vice-prefeito Santo Gardinal, o vereador Wesley

Rossi e a vereadora Dolores Soto Martinez Zavattini estiveram presentes no evento.

O secretário de turismo Juarez Brito comentou sobre o evento: “Superou todas as nossas expectativas,

teve pessoas de várias regiões, fiquei muito feliz. Quero agradecer a todas secretarias que se envolveram de alguma maneira no evento, obrigada a todos.”

O Prefeito Tarcísio Marques dos Reis diz que: “Destas vezes a aventura foi ótima, nunca havia subido e descido tantos morros em minha vida, quem nunca foi não pode deixar de fazer esta experiência maravilhosa”. Comenta Reis.

O evento começou com café da manhã, alongamento e foi finalizado com o almoço. Fonte: Assessoria de Imprensa - Ana Santos

2º ALMOÇO E LEILÃO

HOSPITAL SANTA CLARA
FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

Colabore!!! Faça sua doação com os voluntários ou diretamente no Hospital. Participe, o Hospital é de todos nós!

VENHA SABOREAR O PRATO TÍPICO DE COLORADO
Cardápio: Paleta recheada, Feijão Tropeiro, Linguíça Toscana, Arroz Branco, Abacaxi assado com canela, Salada de repolho

dia de **26** de **Agosto** 2018
à partir das **12h00**

LOCAL: PARQUE DE RODEIO DE COLORADO

Valor: R\$ 30,00
LEVAR PRATOS E TALHERES

Rotary Club Colorado

14ª ATALAIA RODEIO FESTIVAL 26 A 28 JULHO 2018

58º ANIVERSÁRIO DE ATALAIA

26 QUINTA DIEGO E ARNALDO
27 SEXTA ANTONY E GABRIEL
28 SÁBADO MAY & KAREN

PONTOS DE VENDA:
APMI ATALAIA
AUTO POSTO ATALAIA
CASA DE CARNES CANDIOTO
MERCADO ANDRETTO
MERCERIA DO BRENA

RODEIO EM TOURO
RODEIO EM CARNEIRO
PROVA DE LAÇO
PROVA 3 TAMBORES

ATALAIA APMI ATALAIA

2ª CORRIDA DA CAPITAL DO OVO DIA 09 DE DEZEMBRO CRUZEIRO DO SUL-PR

Inscrições em Breve

Vida Corrida
ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE CRUZEIRO DO SUL

OLIVEIRA, DICON, Zamy, Amigão, ESSENCIAL BANDEJAS, HomeNet, APrincesinha, Sicredi, EDUARDO PASQUINI, Natural Life, DonaireDay, DIAS BIRE E MOTOS, SUPERMERCADO FRUTIPAR, Regional, TEM TEM



EDITAL PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 131/2017 de 28 de junho de 2017, torna mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013, a PRORROGAÇÃO do processo seletivo simplificado para selecionar profissionais aptos a atuar nas Secretarias Municipais como Auxiliares de Serviços Gerais masculino e feminino, conforme a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido as vagas existentes no município.

1 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

- 1.1 - A vigência do Processo Seletivo Simplificado para selecionar profissionais aptos a atuar nas Secretarias Municipais como Auxiliares de Serviços Gerais através do Edital PSS nº 004/2017, conforme art.4º da Lei 2108/2005, fica prorrogada por 12 (doze) meses.
1.2 - O novo prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado Edital PSS nº 004/2017, passa a vigorar até 30 de junho de 2019.
1.3 Durante a nova vigência do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos candidatos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme o rol de candidatos elencados na Classificação Final publicada.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 - Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017.

Colorado, 30 de junho de 2018.

Thiago Manzano Rodrigues
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017



Conselho Municipal de Assistência Social SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do município de Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 426/2017 de 23 de Junho de 2017, considerando a plenária realizada no dia 05 de Julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) o qual contempla o planejamento das ações, programas, projetos e benefícios para o exercício 2018 - 2021 do município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 05 de Julho de 2018.

Marcela Aparecida Silva de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Súmula: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 426/2017 de 23 de Junho de 2017, considerando a plenária realizada no dia 05 de Junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 05 de Julho de 2018.

Marcela Aparecida Silva de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação - Piso Paranaense de Assistência Social 2018 do município de Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 426/2017 de 23 de Junho de 2017, considerando a plenária realizada no dia 05 de Julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação - Piso Paranaense de Assistência Social 2018 do município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 05 de Julho de 2018.

Marcela Aparecida Silva de Souza
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 15/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de julho de 2018, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVAO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2018 na modalidade Tomada de Preços.

Objeto da Licitação: Locação de horas/máquina de trator de pneu para prestação de serviços de terracamento em 71 (setenta e uma) propriedades rurais do Município de Ângulo, sendo 05 (cinco) horas de serviço em cada propriedade, com recursos do Banco Mundial, repassados pela SEAB.

Ângulo, 05 de julho de 2018

Silvana Aparecida de Souza
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 19/2018/PMA.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ASSESSORIA JURÍDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

A Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8.142/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço complementar acima referidos, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas das áreas de Direito que gozem de boa reputação profissional, desde que preenchidos os requisitos do item 6.1 deste Termo de Chamamento, bem como atenda as condições e aos critérios mínimos estabelecidos pela Ordem de Advogados do Brasil - OAB, visando o atendimento presencial no Município no mínimo 03 dias por semana.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Ângulo, sito na Av. Valério Osmar Estevão, 72, Fone (44) 3256.1133, nesta cidade, a partir de 04 de julho de 2018, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Ângulo, em 03 de julho de 2018.

Rogério da Silveira Bernardi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46
DECRETO Nº 22/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1191/2017. O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na Fonte 500, no valor de R\$ 84.739,43 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: FONTE 500 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Federal, TOTAL SUPLEMENTADO, R\$ 84.739,43

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1191/2017 (Lei Orçamentária 2018), para a fonte de recurso e valor especificado a seguir:

Table with columns: FONTE 500 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Federal, TOTAL, R\$ 84.739,43

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2018, na seguinte fonte de recurso e valor:

Table with columns: FONTE 500 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Federal, R\$ 84.739,43

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2018.

Santo Inácio, 28 de junho de 2018.

Júnior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1599 - Fax: (44) 3278-1514 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 085/2018

SÚMULA - Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidora Municipal na forma que especifica.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 57, da Lei Municipal nº 784/2013, de 26 de Setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Conceder a Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

Table with columns: SITUAÇÃO, ELEVACÃO, Licenciatura Plena, Pós Graduação, NOME DO SERVIDOR, NÍVEL, CLASSE, SUB CLASSE, NÍVEL, CLASSE, SUB CLASSE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 04 dias do mês de Julho de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 084/2018

SÚMULA - Dispõe sobre cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 784/2013, de 26 de Setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica efetivada, no seu respectivo cargo, a servidora adiante nominada, por ter cumprido o estágio probatório, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos.

Table with columns: NOME DO FUNCIONÁRIO, CARGO, DATA DA NOMEAÇÃO, EFETIVADA A PARTIR DE:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 04 dias do mês de Julho de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2018

- 1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2018
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
4- Objeto do Contrato:
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Veículo automóvel sedan, zero km, ano/modelo 2018/2018, cor branca, 04 portas, capaç. para 05 passageiros, bicompostível, potência efetiva líquida de 104cv (A) 101cv (G), ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, cilindrada mínima de 1,6, conforme especificações constantes no Modelo 07 do edital.
5- Empresa Contratada: SERVOPA S.A. COMERCIO DE VEICULOS CNPJ: 76.564.624/0001-94.
6- VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
7- Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias.
8- FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única, à vista.
9- Recursos: Governo Estadual do Paraná e contrapartida do Município de Ângulo. Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 04 de julho de 2018.

Rogério da Silveira Bernardi
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa J. G. SOARES E CIA. LTDA, Licença de Operação nº 17513, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para os serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, instalada na Rua Deputado Branco Mendes, nº 781, Centro, Município de Colorado, Estado do Paraná.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO CONSELHO DE PASTORES.

A Comissão Provisória constituída para viabilizar a fundação do Conselho de Pastores de Nova Esperança - PR convoca todos os Pastores, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), realizar uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 16 de julho de 2018, nas dependências da CASA DA CULTURA.

A convocação dar-se-á às 20:00HS ATÉ AS 22:00HS do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:

- 1º) Fundação do Conselho de Pastores de Nova Esperança - Pr.
2º) Eleição e Posse dos membros para os Órgãos Dirigentes do Conselho. O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional.
3º) Coquetel para os presentes.

Zeirley Iwai Ueki de Camargo Junior
Pastor representante em transição.



VALECOOP - SANTO INÁCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

VALECOOP Cooperativa dos Produtores de Leite do Vale do Paranapanema
CNPJ: 09.313.390/0001-24 Endereço: AV Raposo Tavares, 251 IE: 904.281867-1

O Presidente da VALECOOP - Cooperativa dos Produtores de Leite do Vale do Paranapanema, CNPJ 09.313.390/0001-24, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no 17 de Julho de 2018 (Terça Feia) no escritório da Emater no município de Santo Inácio, situado à Rua Marcelino Alves de Alcântara, 142 - Na cidade de Santo Inácio - PR, tendo em vista que o espaço físico atende receber uma quantidade de associado maior na sede da cooperativa, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

AGE

I - Reforma dos artigos 1º, Art. 1º, Incisos I e II 2º Inciso II, Letras a, b, f, Artigo 3º, Artigo 7º Inciso II, Artigo 13º, Inciso VI, Parágrafo Único; Artigo 20; Artigo 21; Artigo 41 do Estatuto Social;

II - Fixação dos valores do pró-labore do presidente.
III - Aprovar a relação de Associados regulares
IV - Autorização para Emissão de DAP Jurídica.
IV - Outros assuntos de interesse social.

Nota: Para efeito de quórum, declara-se que o número de associados é de 63 associados.

Santo Inácio, 04 de julho de 2018.



Maurício José de Lima
Presidente
CPF 865.473.390-82
Número de matrícula na cooperativa



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Tel/fax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº. 0902/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado, MARCOS CESAR CORREIA, portador da RG.4.713.867-1, e inscrito no CPF do MF, sob nº 669.378.929-34-Pr, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Tributação, a partir do dia 05 de março de 2018.

Art. 2.º - pelo exercício do cargo, o servidor receberá os vencimentos de seu cargo de origem, acrescido da função gratificada prevista no art.205 2º da lei municipal nº002/2001 de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSE DUARTE CANTELI, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - Licença nº 17513 - Válida até 26/05/2018

A empresa J. G. SOARES E CIA. LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para os serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, instalada na Rua Deputado Branco Mendes, nº 781, Centro, Município de Colorado, Estado do Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

- Ângulo: Panificadora União, Atalaia: G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Colorado: Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Supermercado Ramos - Jardim Caii, Distrito de Alto Alegre: Supermercado Casquinha, Cruzeiro do Sul: Hotel e Restaurante Eliana, Florai: Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá: Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês, Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora, Itaguajé: Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança: A Churrascaria, Panificadora Pão de Mel, Auto Posto Sede Alvorada II, Bar Líder, Ourizona: Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vieira, Merceria Nossa Senhora Aparecida, Paranacity: Lanchonete do Roberto, Paranaipoema: Auto Posto Paran, Panificadora Evangelista, Michel Caveleiro, Panificadora 2 Irmãos, Presidente Castelo Branco: Loterias Faraoni, Santa Inês: Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivai: Farmácia Popular, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadin, Uniflor: Mercado Mineiro, Distrito de Fiorópolis: Venda do José Baixinho



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljournal.com.br
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado, Antonio Vitoretto - Nova Esperança
Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Fone/Fax: (44) 3256.1133
 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
 CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 54/2018
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	BURITI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO:	Aquisição de doces variados para as festas julinas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede de ensino básico do Município.
VALOR:	RS 3.725,00 (Três mil setecentos e cinco reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 03 de julho de 2018.

Rogério Antônio Bernardo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
 C.G.C. 75731034/0001-55
 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
 Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.68/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO PRAZO DE 12 MESES, decorrente de Pregão nº 21/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a B V MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.569.752/0001-30, aditivam o contrato com término 07/07/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 04 de julho de 2018.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.65/2017, objetivando a recuperação mecânica da Máquina Moto niveladora Caterpillar : Ano de fabricação 2012 e Retro escavadeira Ano de fabricação 2012, decorrente de Dispensa nº 22/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PARANA EQUIPAMENTOS S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 76.527.951/0004-28, aditivam o contrato com término 07/07/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 04 de julho de 2018.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.69/2017, objetivando a confecção e fornecimento de materiais graficos de forma imediata e fracionada para os diversos departamento da administração, decorrente de Pregão nº 22/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a L F CORREA GRAFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94, aditivam o contrato com término 07/07/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 04 de julho de 2018.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.68/2017, objetivando a confecção e fornecimento de materiais graficos de forma imediata e fracionada para os diversos departamento da administração, decorrente de Pregão nº 22/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a D MOREIRA JUNIOR GRAFICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.924.834/0001-87, aditivam o contrato com término 07/07/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 04 de julho de 2018.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.67/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO PRAZO DE 12 MESES, decorrente de Pregão nº 21/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SPERANDIO & SPERANDIO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.140.283/0001-89, aditivam o contrato com término 07/07/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 04 de julho de 2018.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1043-679/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
 CONTRATADO: SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA 21336446870, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N. 13.974.861/0001-12, localizada na Rua Francisco Ribeiro da Silva, nº 71, na cidade de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr (a) SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA, brasileiro (a), CASADA, cargo SÓCIA PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N. 6.241.550-9, inscrita no CPF N. 213.364.468-70, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública e dos próprios do município de paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantidade de R\$ 7.995,00 (sete mil e noventa e cinco reais), mediante apresentação de Nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.25.752.0015.2220.339039.0000 RED. 162

Paranapoema, 06 de Julho de 2018.

[Assinatura]
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.970.391/0001-39

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 290, Centro, na cidade de Paranapoema - PR, neste ato representado pela Sr.ª Prefeitura Municipal, Leurides Sampaio Pereira Navarro, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa FERNANDA MARTINS DA SILVA 06932689995, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.638.679/0001-03, com sede na Avenida Semador Souza Naves, 822, centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, por não ter se apresentado para o cumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Registro de Preços nº 207-207/2017, pelo fato de que os produtos solicitados não foram entregues no prazo previsto no contrato bem como foram entregues produtos com especificação divergente daquela apresentada na proposta.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplimento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. A interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetivada diretamente na Central de Licitações, situada no endereço acima descrito.

Paranapoema, 04 de junho de 2018.

[Assinatura]
Leurides Sampaio Pereira Navarro
Prefeita Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018**

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2018 - P.M.P. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: contratação de empresa para manutenção da iluminação pública e dos próprios do município de paranapoema.

EMPRESA: SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA 21336446870

CNPJ: 13.974.861/0001-12

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.995,00 (sete mil e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 04.004.25.752.0015.2220.339039.0000 RED. 162

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

Paranapoema, 05 de Julho de 2018.

[Assinatura]
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
 RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-400, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º TERMO ADITIVO

ORIGEM	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
CONTRATADA	CNPJ. Nº 00.868.608/0001-32
OBJETO	EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 84.785.070/0001-92.
ADITIVO	• Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de contrato, de 17.07.18 à 17.07.19. • Valor contratual contratado R\$- 38.921,76

Floraí/PR, 06 de julho de 2018.

[Assinatura]
Márcio Leandro Mendes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
 E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
 Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000000/86 de 6 de Julho de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.372,70 destinado a retribuir a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.08.244.0009.2.050-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	17.604,30
05.01.08.244.0009.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.768,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.01.04.121.0003.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS	
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
09.02.28.782.0028.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.452.0019.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00
09.01.15.452.0019.2.059-4.4.90.52.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial total de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.08.244.0009.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.230,85
05.01.08.244.0009.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	14.768,40
05.01.08.244.0009.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.373,65
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.01.04.121.0003.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS	
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
09.02.28.782.0028.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.452.0019.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIZ	11.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.452.0019.2.054-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00

Art.3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art.4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2018

[Assinatura]
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
 ESTADO DO PARANÁ
 RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
 CNPJ: 75.772.400/0001-14
 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
 Contratada : MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
 Objeto : Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e realizado "in loco", com as coordenadas geográficas dos bens imóveis (edificações), bem como sua reformulação e readaptação, visando à perfeita organização de acordo com as exigências da Lei Federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do Levantamento Patrimonial/Inventário anual de Bens de todos os municípios brasileiros, instruções do TCE/PR, Ministério Público e de acordo com a NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBCT 16.9 e 16.20, a LC nº 101/2000, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às normativas da STN, caberá também a contratada apoio técnico para compilação dos dados junto ao Sistema de Contabilidade/Patrimônio para o envio das informações através do SIM-AM junto ao TCE/PR além da regulamentação do Levantamento Patrimonial em conformidade com as Leis que regem o inventário e com o PCASP conforme descrito neste Anexo I - Termo de Referência.
 Valor total da Contratação : R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
 Vigência do contrato : Até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 05 de julho de 2018.

[Assinatura]
MARCIA CRISTINA DAL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1041-676/2018

Ref: Pregão Presencial Nº 20/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 76.970.391/0001-39 com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, Nº 216, na cidade de PARANAPOEMA - PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 564.835.839-87, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, cadastrado no C.N.P.J. sob nº 03.392.348/0001-60, estabelecida na VL São Roque, na cidade de Chapecó - SC, neste ato legalmente representada pelo Sr. José Deivid de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG 2.161.117/SSP-SC, e do CPF/MF sob nº 724.983.589-00, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 20/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, conforme especificações do Edital do Pregão Presencial N.º 20/2018-PMP, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deve reconhecer e autorizar a retenção, pela Contratante, do ISS devido em virtude da prestação dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, as especificações do Edital de Pregão Presencial nº. 20/2018-PMP, bem como os anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviços emitida pela secretaria responsável, conforme especificações e exigências constantes no anexo I do edital em epígrafe.

CLAUSULA QUARTA:- DO VALOR DO CONTRATO.
 Pela execução do(s) serviço(s) ora contratado(s), a Contratante pagará à Contratada a importância máxima de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)
1	COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE	12	Mês	3.750,00
2	Exedente a 100 (cem) quilos grupo A/E	300	Kg	12,00
3	Exedente a 100 (cem) quilos grupo B	300	Kg	12,00

TOTAL MÁXIMO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA QUINTA:- DA FORMA DE PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Os pagamentos serão efetuados, à empresa detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo que após a entrega da Nota o Município terá o prazo de 20 dias, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Nota/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste edital correrão às expensas da(s) seguinte(s) dotação(ões) Orçamentária(s):
 295 - 05.009.10.301.0048.2224.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelos serviços executados do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente. O prazo de execução do objeto deste ajuste será conforme solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente objeto, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- PENALIDADES:
 Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, à parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- RESCISÃO.
 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderir, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente contrato por conta da CONTRATADA.

</



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N.º 103/2018

O Prefeito em Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **Rogério Aparecido Bernardo**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º)- Aderir à decisão dos municípios da AMUSEP de fixação de horário excepcional de expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na fase inicial da Copa do Mundo, para todos os órgãos públicos municipais, conforme abaixo:

- **Dia 06-07 (sexta-feira) - Brasil x Bélgica - 15:00hs - Expediente com início pela manhã nos horários normais de cada setor da Administração, estendendo-se até às 12:00hs;**

Parágrafo único: Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde, serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 04 de Julho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua. Var. João Lemes da Silva, 495, Centro - CEP: 87.250-000 - Cruzzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@cmccruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 009/2018 DE 06 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição e utilização do Sistema de Envio e Recebimento de Mensagens - Correo Eletrônico - como instrumento formal de Comunicação Externa no âmbito da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná e dá outras Providências.

O Senhor Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Recomendação Administrativa nº 002/2018, do GEPATRIA/MARINGÁ, resolve,

TÍTULO I DO OBJETIVO E DIRETRIZES

Art. 1º - Instituir e regulamentar, sem prejuízos de outros meios de comunicação, a utilização do Sistema de envio, recebimento e arquivamento de mensagens - Correo Eletrônico - recebidas ou remetidas pela Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná.

TÍTULO II DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 2º - As diretrizes estabelecidas no presente documento deverão ser aplicadas em todos os setores/departamentos da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná.

TÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º - Para os fins desta Portaria Normativa ficam definidas as adoções que se seguem:

I - ADMINISTRADOR - Gestor do serviço de Correo Eletrônico - Profissional de TI, responsável por administrar o serviço de e-mail institucional da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná;

II - CORREIO ELETRÔNICO OU E-MAIL: serviço que viabiliza a transferência eletrônica de informações, dados e imagens, na forma de mensagem eletrônica e documentos anexos;

III - CORREIO ELETRÔNICO OU E-MAIL INSTITUCIONAL: serviço de Correo Eletrônico de propriedade da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná;

IV - CONTA DE E-MAIL: Composta por uma caixa de e-mail, com seu respectivo *login* e senha para acesso;

V - SITE OU SÍTIO: Conjunto de informações e serviços, específicos ou correlatos, de uma organização, disponíveis em rede, identificadas e acessadas por meio de uma URL;

VI - LOGIN: Duas definições para o termo:
a) Processo de identificação e autenticação de usuários em programas computacionais e serviços de e-mail, ou
b) Nome de usuário, por meio do qual é possível fazer *login* em sistemas computacionais e serviços de e-mail.

VII - SPAM: mensagens, geralmente, destinadas à realização de propaganda e *marketing* de produtos e serviços, disponíveis no mercado, bem como à veiculação de outros tipos de conteúdos indevidos;

VIII - USUÁRIO INDIVIDUAL: toda pessoa que possui um e-mail institucional e faz uso deste no desenvolvimento de suas atividades de trabalho;

IX - USUÁRIO INSTITUCIONAL: caixa posta sem vínculo direto a um usuário individual mas ligada a um setor/departamento da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná que viabiliza o acesso a mais de uma pessoa credenciada.

TÍTULO IV DO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL

Art. 4º - Serão fornecidas contas de e-mail, usuário individual, para todos servidores da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná, bem como contas de usuário institucional para a Presidência e Diretores e Responsáveis por Setores/Departamentos da Casa de Leis.

§ 1º - Poderão ser fornecidas contas de e-mail, usuário individual, para os vereadores, cuja criação será efetivada pelo TI responsável pelos serviços de Correo Eletrônico da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná.

§ 2º - Todos e-mails que forem criados deverão ser dado ciência dos mesmos às autoridades de controle externo da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul.

§ 3º - Os e-mails de usuário individual e institucional estão discriminados no Anexo I da presente e é parte integrante da mesma.

Art. 5º - O nome de usuário das contas de usuário individual deverão obedecer ao padrão: *setor/departamento.camara@cmccruzeirodosul.pr.gov.br*.

§ 1º - Poderão ser criados e-mails quando da constituição de Comissões ou Grupos de Trabalho, constituídos para desenvolvimento de ações específicas no âmbito da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná.

§ 2º - As necessidades específicas de criação de e-mails deverão ser oficializadas pela Mesa Diretora da Casa de Leis, em consonância com o TI responsável pela gestão dos serviços.

TÍTULO V DAS CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

Art. 6º - São condições gerais de utilização dos e-mails institucionais criados para cumprimento da legislação pertinente:

I - Veiculação de mensagens de conteúdo exclusivamente institucional ou administrativo, sendo cobidas quaisquer outras de cunho comercial, político, religiosos, dentre outros que não se caracterizem com a função do servidor ou agente político;

II - Todas e quaisquer mensagens remetidas através dos e-mails institucionais constituem elementos de efetiva imagem institucional da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná, destarte, merecedoras do mesmo tratamento e valoração da correspondência impressa.

III - Não será admissível a utilização dos e-mails institucionais para remessa ou recepção de mensagens pessoais do usuário individual, tampouco acesso a redes sociais, cadastros em sites de compras, bem como para quaisquer outras utilizações estranhas às funções institucionais e/ou funcionais.

IV - É expressamente proibida a cessão, a qualquer título que seja, da lista de endereços dos usuários dos e-mails institucionais a pessoas estranhas aos Quadros de Servidores da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná - exceto para finalidade institucional.

V - A Administração do Poder Legislativo Municipal não fica subordinada a garantir a inviolabilidade absoluta das mensagens eletrônicas veiculadas nos e-mails institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições gerais de utilização do Correo Eletrônico da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná, bem como as atribuições dos usuários estão descritas no Termo de Referência, Anexo II, que passa a ser parte integrante da presente Portaria que poderá ser alterado conforme as necessidades do Órgão Legislativo.

TÍTULO VI DO USO DO CORREIO ELETRÔNICO

Art. 7º - É considerado uso indevido do Correo Eletrônico:

I - Adulteração da identificação de outro usuário, usando o endereço eletrônico deste, fazer falsa declaração de sua identidade ou da fonte de qualquer e-mail;

II - Acesso ou tentativa de acesso não autorizado às caixas postais de terceiros;

III - Remessa de informações vulneráveis, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, para pessoas ou organizações não autorizadas;

IV - Remessa de materiais obscenos, ilegais ou antiéticos, comercialmente pessoais, de propagandas, mensagens do tipo corrente, entretenimentos, *spams*, mensagens não solicitadas, propagandas políticas e mensagens enganosas ou falsas;

V - Remessa de mensagens ofensivas que visem atingir a honrar ou a dignidade de pessoas físicas ou jurídicas;

VI - Remessa de mensagens contendo *virus* ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de e-mail, de forma proposital;

VII - Remessa ilegal de propriedade intelectual de terceiros ou outros tipos de informações proprietárias, sem a permissão do proprietário ou do licenciente;

VIII - Utilização do e-mail institucional para violar direitos, quaisquer que sejam;

IX - Promoção ou incentivação de atividades ilícitas;

X - Modificação, adaptação, tradução ou engenharia reversa de qualquer parcelado serviço de e-mail institucional;

XI - Reformatação de quaisquer páginas da *web* que seja parte do e-mail institucional;

XII - Uso do serviço de e-mail institucional em associação ao compartilhamento ilegal de arquivos, ponto a ponto;

XIII - Execução de outras atividades que possam afetar, de forma negativa, a imagem da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná, servidores ou terceiros, e que não tenham amparo legal quanto a sua finalidade.

§ 1º - Na ocorrência constatada de má utilização dos e-mails individuais ou o institucional, à Administração do Poder Legislativo Municipal reserva-se o direito de investigar o acesso do usuário ao Correo Eletrônico.

§ 2º - O setor responsável poderá suspender o acesso do usuário à rede e aos e-mails institucionais em caso de comprovação de utilização inadequada ou ilícita.

§ 3º - Em se comprovando a má utilização dos e-mails institucionais, usuário infrator ficará sujeito às sanções impostas por Comissão de Ética, a ser designada para este fim específico, respeitado o princípio da ampla defesa.

TÍTULO VII DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 8º - Aos usuários dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná - constituem os deveres:

I - Conferência, diária, da caixa de entrada do Correo Eletrônico do qual é titular, não podendo, sob nenhuma hipótese, eximir-se da responsabilidade pelo recebimento e envio das informações e seu conteúdo, tampouco da sua destinação, sendo o caso;

II - Inclusão de assinatura digital oficial, com logomarca da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná - bem como do nome, função, setor, endereço e telefone do usuário;

III - Manutenção do sigilo acerca de sua senha de acesso ao Correo Eletrônico, visto que ela é de uso pessoal e intransferível, ficando obrigado ao procedimento de substituição de sua senha caso haja suspeita de violação da mesma;

IV - Fechamento da página de acesso do seu e-mail institucional todas as ocasiões em que se ausentar, evitando o acesso indevido por outrem;

V - Comunicação, imediata, ao administrador das contas de e-mail, no caso de recebimento de mensagens com *virus*, *spam*, ou qualquer outro tipo de conteúdo inadequado;

VI - Manutenção de sua Caixa de Mensagem, no sentido de evitar que ultrapasse o limite de armazenamento, além da garantia do seu funcionamento contínuo;

VII - Notificação dirigida ao Administrador de Contas do e-mail na ocorrência de alterações que afetem o cadastro do usuário de e-mail;

VIII - Entrega da senha da conta de e-mail com o responsável pelo Setor ou Departamento onde estiver lotado, quando conduzido para outro Setor ou departamento, ou quando exonerado do cargo, no sentido da continuidade das atividades pertinentes;

IX - Habilidade da função de *confirmação* e *recebimento*, isto é, confirmação automática ao remetente de que o ente recebeu e procedeu a abertura do e-mail recebido;

X - Abertura dos e-mails recebidos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento, sob pena de falta funcional sujeita a sanções disciplinares;

XI - Encaminhamento de e-mails ao Setor ou Departamento competente e/ou servidor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento, caso não seja o destinatário da mensagem recebida;

XII - Manutenção dos arquivos recebidos através dos e-mails arquivados em mídia digital para que, sendo necessário, sejam consultados futuramente;

XIII - Resposta dos e-mails dentro dos prazos conferidos por entidades de direito público, ou o encaminhamento dos mesmos ao Setor/Departamento responsável para a apresentação das respostas.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão dirimidos pelo responsável de Tecnologia e Informação, *ad referendum* da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 06 DE JULHO DE 2018.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
PRESIDENTE -

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

I. DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO OBJETO

O presente TR tem por objetivo: Instituir e regulamentar, sem prejuízos de outros meios de comunicação, a utilização do Sistema de envio, recebimento e arquivamento de mensagens - Correo Eletrônico - recebidas ou remetidas pela Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná.

As diretrizes estabelecidas no presente documento serão aplicadas em todos os setores/departamentos da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná.

II - DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste Termo de Referência ficam definidas as adoções que se seguem:

I - ADMINISTRADOR - Gestor do serviço de Correo Eletrônico - Profissional de TI, responsável por administrar o serviço de e-mail institucional da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná;

II - CORREIO ELETRÔNICO OU E-MAIL: serviço que viabiliza a transferência eletrônica de informações, dados e imagens, na forma de mensagem eletrônica e documentos anexos;

III - CORREIO ELETRÔNICO OU E-MAIL INSTITUCIONAL: serviço de Correo Eletrônico de propriedade da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná;

IV - CONTA DE E-MAIL: Composta por uma caixa de e-mail, com seu respectivo *login* e senha para acesso;

V - SITE OU SÍTIO: Conjunto de informações e serviços, específicos ou correlatos, de uma organização, disponíveis em rede, identificadas e acessadas por meio de uma URL;

VI - LOGIN: Duas definições para o termo:
a) Processo de identificação e autenticação de usuários em programas computacionais e serviços de e-mail, ou
b) Nome de usuário, por meio do qual é possível fazer *login* em sistemas computacionais e serviços de e-mail.

VII - SPAM: mensagens, geralmente, destinadas à realização de propaganda e *marketing* de produtos e serviços disponíveis no mercado, bem como à veiculação de outros tipos de conteúdos indevidos;

VIII - USUÁRIO INDIVIDUAL: toda pessoa que possui um e-mail institucional e faz uso deste no desenvolvimento de suas atividades de trabalho;

IX - USUÁRIO INSTITUCIONAL: caixa posta sem vínculo direto a um usuário individual mas ligada a um setor/departamento da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná que viabiliza o acesso a mais de uma pessoa credenciada.

III - DO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL

Serão fornecidas contas de e-mail, usuário individual, para todos servidores da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná, bem como contas de usuário institucional para a Presidência e Diretores e Responsáveis por Setores/Departamentos da Casa de Leis.

Poderão ser fornecidas contas de e-mail, usuário individual, para os vereadores, cuja criação será efetivada pelo TI responsável pelos serviços de Correo Eletrônico da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Todos e-mails que forem criados deverão ser dado ciência dos mesmos às autoridades de controle externo da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul.

Os e-mails de usuário individual e institucional estão discriminados no Anexo Único da presente e é parte integrante da mesma.

O nome de usuário das contas de usuário individual deverão obedecer ao padrão: *setor/departamento.camara@cmccruzeirodosul.pr.gov.br*.

Poderão ser criados e-mails quando da constituição de Comissões ou Grupos de Trabalho, constituídos para desenvolvimento de ações específicas no âmbito da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná.

As necessidades específicas de criação de e-mails deverão ser oficializadas pela Mesa Diretora da Casa de Leis, em consonância com o TI responsável pela gestão dos serviços.

IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

São condições gerais de utilização dos e-mails institucionais criados para cumprimento da legislação pertinente:

I - Veiculação de mensagens de conteúdo exclusivamente institucional ou administrativo, sendo cobidas quaisquer outras de cunho comercial, político, religiosos, dentre outros que não se caracterizem com a função do servidor ou agente político;

II - Todas e quaisquer mensagens remetidas através dos e-mails institucionais constituem elementos de efetiva imagem institucional da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná, destarte, merecedoras do mesmo tratamento e valoração da correspondência impressa.

III - Não será admissível a utilização dos e-mails institucionais para remessa ou recepção de mensagens pessoais do usuário individual, tampouco acesso a redes sociais, cadastros em sites de compras, bem como para quaisquer outras utilizações estranhas às funções institucionais e/ou funcionais.

IV - É expressamente proibida a cessão, a qualquer título que seja, da lista de endereços dos usuários dos e-mails institucionais a pessoas estranhas aos Quadros de Servidores da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná - exceto para finalidade institucional.

V - A Administração do Poder Legislativo Municipal não fica subordinada a garantir a inviolabilidade absoluta das mensagens eletrônicas veiculadas nos e-mails institucionais.

V - DO USO DO CORREIO ELETRÔNICO

É considerado uso indevido do Correo Eletrônico:

I - Adulteração da identificação de outro usuário, usando o endereço eletrônico deste, fazer falsa declaração de sua identidade ou da fonte de qualquer e-mail;

II - Acesso ou tentativa de acesso não autorizado às caixas postais de terceiros;

III - Remessa de informações vulneráveis, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, para pessoas ou organizações não autorizadas;

IV - Remessa de materiais obscenos, ilegais ou antiéticos, comercialmente pessoais, de propagandas, mensagens do tipo corrente, entretenimentos, *spams*, mensagens não solicitadas, propagandas políticas e mensagens enganosas ou falsas;

V - Remessa de mensagens ofensivas que visem atingir a honrar ou a dignidade de pessoas físicas ou jurídicas;

VI - Remessa de mensagens contendo *virus* ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de e-mail, de forma proposital;

VII - Remessa ilegal de propriedade intelectual de terceiros ou outros tipos de informações proprietárias, sem a permissão do proprietário ou do licenciente;

VIII - Utilização do e-mail institucional para violar direitos, quaisquer que sejam;

IX - Promoção ou incentivação de atividades ilícitas;

X - Modificação, adaptação, tradução ou engenharia reversa de qualquer parcelado serviço de e-mail institucional;

XI - Reformatação de quaisquer páginas da *web* que seja parte do e-mail institucional;

XII - Uso do serviço de e-mail institucional em associação ao compartilhamento ilegal de arquivos, ponto a ponto;

XIII - Execução de outras atividades que possam afetar, de forma negativa, a imagem da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná, servidores ou terceiros, e que não tenham amparo legal quanto a sua finalidade.

§ 1º - Na ocorrência constatada de má utilização dos e-mails individuais ou o institucional, à Administração do Poder Legislativo Municipal reserva-se o direito de investigar o acesso do usuário ao Correo Eletrônico.

§ 2º - O setor responsável poderá suspender o acesso do usuário à rede e aos e-mails institucionais em caso de comprovação de utilização inadequada ou ilícita.

§ 3º - Em se comprovando a má utilização dos e-mails institucionais, o usuário infrator ficará sujeito às sanções impostas por Comissão de Ética, a ser designada para este fim específico, respeitado o princípio da ampla defesa.

VI - DOS DEVERES DO USUÁRIO

Aos usuários dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná - constituem os deveres:

I - Conferência, diária, da caixa de entrada do Correo Eletrônico do qual é titular, não podendo, sob nenhuma hipótese, eximir-se da responsabilidade pelo recebimento e envio das informações e seu conteúdo, tampouco da sua destinação, sendo o caso;

II - Inclusão de assinatura digital oficial, com logomarca da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná - bem como do nome, função, setor, endereço e telefone do usuário;

III - Manutenção do sigilo acerca de sua senha de acesso ao Correo Eletrônico, visto que ela é de uso pessoal e intransferível, ficando obrigado ao procedimento de substituição de sua senha caso haja suspeita de violação da mesma;

IV - Fechamento da página de acesso do seu e-mail institucional todas as ocasiões em que se ausentar, evitando o acesso indevido por outrem;

V - Comunicação, imediata, ao administrador das contas de e-mail, no caso de recebimento de mensagens com *virus*, *spam*, ou qualquer outro tipo de conteúdo inadequado;

VI - Manutenção de sua Caixa de Mensagem, no sentido de evitar que ultrapasse o limite de armazenamento, além da garantia do seu funcionamento contínuo;

VII - Notificação dirigida ao Administrador de Contas do e-mail na ocorrência de alterações que afetem o cadastro do usuário de e-mail;

VIII - Entrega da senha da conta de e-mail com o responsável pelo Setor ou Departamento onde estiver lotado, quando conduzido para outro Setor ou departamento, ou quando exonerado do cargo, no sentido da continuidade das atividades pertinentes;

IX - Habilidade da função de *confirmação* e *recebimento*, isto é, confirmação automática ao remetente de que o ente recebeu e procedeu a abertura do e-mail recebido;

X - Abertura dos e-mails recebidos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento, sob pena de falta funcional sujeita a sanções disciplinares;

XI - Encaminhamento de e-mails ao Setor ou Departamento competente e/ou servidor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento, caso não seja o destinatário da mensagem recebida;

XII - Manutenção dos arquivos recebidos através dos e-mails arquivados em mídia digital para que, sendo necessário, sejam consultados futuramente;

XIII - Resposta dos e-mails dentro dos prazos conferidos por entidades de direito público, ou o encaminhamento dos mesmos ao Setor/Departamento responsável para a apresentação das respostas;

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Este TERMO DE REFERÊNCIA poderá ser alterado conforme as exigências legais, internas e externas, e passa a vigorar a partir da data de sua publicação, em consonância com a Portaria nº 009/2018 de 06 de Julho de 2018, da qual é parte integrante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão dirimidos pelo responsável de Tecnologia e Informação, *ad referendum* da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 06 DE JULHO DE 2018.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
PRESIDENTE -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br

CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

Decreto nº 23/2018 de 01/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Orçamentária nº 439/2017 de 19/10/2017.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.077.000,00 (um milhão e setenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for code, description, and amount. Includes sections for Suplementação, Redução, and various municipal departments like Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Licitações e Contratos, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for code, description, and amount. Includes sections for Redução and various municipal departments like Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Licitações e Contratos, etc.

Table with columns for code, description, and amount. Includes sections for Manut. dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde, Manut. dos Serv. de Saúde Pública - Vigilância Sanitária, Assessoria Adjunta, etc.

Total Redução: 1.077.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 01 de junho de 2018.

Signature of Bruno Vieira Luvizotto, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteveiro nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL.

Ângulo, 03 de Julho de 2018.
Signature of Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 012/2018 - Processo Administrativo nº 018/2018
OBJETO: Empresa Especializada nos serviços de acesso à rede mundial de computadores - INTERNET, IP Direto, com velocidade de 10 Mbps e infraestrutura de conectividade através de fibras ópticas.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna-se publica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, acolhendo o Parecer Jurídico, em favor da seguinte Empresa:

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A - CNPJ: 04.368.865/0001-66

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QT., PREÇO UN., PREÇO TOTAL

Ângulo-Pr, 09 de julho de 2018

Signature of Pedro Moraes, Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR
Estado do Paraná
Exercício: 2018
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
DATA: 09/07/2018
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR
CONTRATADO(A): COPTEL TELECOMUNICAÇÕES S.A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br

CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês - PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 026/2018 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 11 de Julho de 2018 passa a ser dia 20 de Julho, no mesmo local, as 09h00min.

Santa Inês, 05 de Julho de 2018.

Signature of João Candido Carvalho, Pregoeiro

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Cobrado - Itaguajú - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacuri - Santo Inácio - Caleira

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2018

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão, nº 90, inscrito no CNPJ/MF nº 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo FRANCISCO LORIVAL MARATTA, portador da Cédula de Identidade RG 3.430.717-2 SESP/PR e CPF 523.021.059-15.

CONTRATADO: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.602.224/0001-00, com sede na RUA SÃO PAULO, 840, SALA 01 - CENTRO - COLORADO - PARANÁ.

VALOR: R\$. 100,00 (Cem Reais) a SESSÃO; Teto de R\$. 15.000,00 (Quinze mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS.

VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 06 de Julho de 2018.

Signature of Francisco Lorival Maratta, Presidente - CISVAP

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2018

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 017/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão, nº 90, inscrito no CNPJ/MF nº 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo FRANCISCO LORIVAL MARATTA, portador da Cédula de Identidade RG 3.430.717-2 SESP/PR e CPF 523.021.059-15.

CONTRATADO: VASLEB CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.007.779/0001-06, com sede Rua Mariana de Mattos, 144 - Jardim Bongiavani - Presidente Prudente - São Paulo.

VALOR: R\$. 50,00 (Cem Reais) a CONSULTA; Teto de R\$. 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS.

VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 06 de Julho de 2018.

Signature of Francisco Lorival Maratta, Presidente - CISVAP

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Processo nº 111/2018

OBJETO: A aquisição de uma Pá Carregadeira para incrementar a produção agrícola e agropecuária do Município de Flórida.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 351.750,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2018.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de julho de 2018 as 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 6 de julho de 2018.

Signature of Carlos Henrique Gilio, Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

Processo nº 110/2018

OBJETO: A aquisição de um Trator Agrícola novo para colaborar no fornecimento de novas culturas/atividades na área rural, possibilitando a diversificação do setor agropecuário e a geração de novas fontes de renda.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2018.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de julho de 2018 as 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 6 de julho de 2018.

Signature of Carlos Henrique Gilio, Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DOS LANCES PREGÃO 48/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA/PR, por meio de sua Presidente da CLP, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das Empresas para sessão a ser realizada no dia 25 de julho de 2018 as 14h00min, na Rua São Pedro nº 443, Centro, Flórida/PR (Paço Municipal), para dar continuidade ao julgamento da Licitação Pregão Presencial 48/2018, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MOVEL DE SAUDE TIPO AMBULANCIA, TIPO-A SIMPLES REMOÇÃO, para a retomada do processo de lances.

Informamos que presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Flórida, 5 de julho de 2018.

Signature of Maria Rosa Esperança Marques, Presidente da CLP



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

Table with columns for months (março to fevereiro) and rows for various expense categories like Despesa Bruta com Pessoal, Despesas Não Computadas, etc.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing financial metrics like Receita Corrente Líquida, Despesa Total com Pessoal, and Limite Máximo.

Handwritten signatures and stamps of officials: Milton Aparecido Andrade da F. (Presidente), Antonio Correa (Controlador Interno), Eris Luiz dos Santos (Tesoureiro), and Rodrigo Rodrigues Moraes (Contador). Includes a 'CONTROLE INTERNO' stamp.



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

Table with columns for months (maio to abril) and rows for various expense categories, similar to the March/February report.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' for the May/April period.

Handwritten signatures and stamps of officials: Milton Aparecido Andrade da F. (Presidente), Antonio Correa (Controlador Interno), Eris Luiz dos Santos (Tesoureiro), and Rodrigo Rodrigues Moraes (Contador).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 06/07/2018

PÁGINA: 1

Main balance sheet table with columns for 'ATIVO' (Circulante, Não-Circulante) and 'PASSIVO' (Circulante, Não-Circulante), showing assets and liabilities.

Table titled 'ATIVO FINANCEIRO' and 'PASSIVO FINANCEIRO' showing financial assets and liabilities.

Table titled 'COMPENSAÇÕES' showing various compensation items and their values.

Table titled 'DESTINAÇÃO DE RECURSOS' showing the allocation of funds to various programs and projects.

Notas Explicativas: 1 - NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, FOI ESCRITURADO NAS CONTAS DE CONTROLE (7.9.7.1.1.29 E 8.9.7.1.1.29.01) O VALOR DE RS 6.379.214,35, APURADO NO CALCULO ATUARIAL A TÍTULO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS...

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PORTARIA 86/2018 JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PMSI Objeto: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do Índice de participação do Município-IPM, retorno do ICMS para o município de Santo Inácio Pr.Data : 19/07/2018 Abertura : 14:00 hs

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-PMSI Aos (04) quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito (04/07/2018), às 9:00 horas, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor JULIANA ZANINI MENDES e membros os Senhores DENER FERREIRA LOPES, e TAIS APARECIDA ARAUJO...

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-FMS DECLARAÇÃO O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93, e considerando os conteúdos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação...

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PORTARIA 85/2018 JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PMSI OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXA. ALTERAÇÃO NO ITEM 7.1.4., SENDO ADICIONADO A LETRA "B"- Os lubrificantes devem ser homologados por montadoras nacionais, sendo a comprovação através de certificados de no mínimo uma das montadoras a seguir relacionada: (Toyota, Fiat, Ford, GM, Volkswagen, Mercedes-Benz, Komatsu, New Holland, Case, MasseyFerguson, Caterpillar, Cummins) ou de acordo com a relação dos veículos desta Administração conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PORTARIA 87/2018 O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
DECRETO Nº 087/2018

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal - conforme Edital de concurso Público nº 01/2017, para preenchimento de Cargos de Provedor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2017, homologado em 04 de abril de 2018, e Decreto nº 131/2017, de comissão de concurso de 17 de outubro de 2017, e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 20.01/2017 de 04 de abril de 2018, e em atendimento ao Edital nº 11/2018 de 15 de junho de 2018, fica nomeada a partir de 09 de julho de 2018, a candidata aprovada para prover o cargo de Provedor Efetivo constantes do Edital nº 01/2017, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
	NATANI APARECIDA SILVA NUNES	1º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de julho de 2018.

Roseli Aparecida Leite Molina
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Depto. de Pessoal
Matrícula Funcional: 07

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (06) dias do mês de julho de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. NATANI APARECIDA SILVA NUNES, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.767.414-0 SESP/PR e do CPF nº. 086.557.939-30, residente e domiciliada no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, nomeada a partir de 09 de julho de 2018, através do Decreto Municipal nº 087/2018 de 06/07/2018, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 11/2018, de 15/06/2018, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de julho de 2018.

Natani Aparecida S. Nunes
NATANI APARECIDA SILVA NUNES
Empossada

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007 - 2018

O município de Florai torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de julho do ano de 2018, na sala de Licitações, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 177 em Florai, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro da Cidade	Recape em CBUQ	9.106,68 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (044) 3242 8300.

Florai, 05 de julho de 2018.
Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 84/2018 - MF.
REF.: DISPENSA nº. 42/2015
PARTES: Município de Florai e a empresa: FAVERSANI E SERENINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
OBJETO: Locação de prédio comercial para o programa de incentivo empresarial de Florai.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/07/2018 à 06/07/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/07/2018.

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 85/2018 - MF.
REF.: DISPENSA POR VALOR Nº. 16/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: ALETHEIA BRAGA RIBEIRO MARCONDES CESAR ACESSORIA EDUCACIONAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/07/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/07/2018.

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 16/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA PELO VALOR Nº 16/2018	
Contratada: ALETHEIA BRAGA RIBEIRO MARCONDES CESAR ACESSORIA EDUCACIONAL	CNPJ/MF: 29.846.030/0001-03
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
Valor: R\$ 7.800,00	
Data da assinatura: 06/07/2018	
Dotação orçamentária:	
06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL;	
12.361.0006.1.058 Custear a Capacitação dos Profissionais da Educação;	
3.3.90.39.00.00.00(0103) Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;	
12.361.0006.2.081 Melhoria da Qualidade do Ensino (Salário Educação)	
3.3.90.39.00.00.00 (0107) Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;	

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JULHO DE 2018.

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO de licitação nº 06/2018, nos termos do Artigo 24, X, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018	
Contratada: FAVERSANI E SERENINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CNPJ: 11.141.370/0001-65
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO EMPRESARIAL DE FLORAI	
Valor: R\$18.000,00	
Data da assinatura: 06/07/2018	
Dotação orçamentária:	
09.00 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.01 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;	
22.661.0009.2.050 Manutenção do Projeto de Incentivo à Indústria e ao Comércio	
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.	

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEIRO MUNICIPAL

DECRETO Nº 084/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, no dia 06 de julho de 2018, das 13:00 as 17:00 hs, às repartições Públicas Municipais, ocasião em que não haverá expediente, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados essenciais, tais como: saúde e limpeza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
DECRETO Nº 83/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido conforme protocolo nº 26.164 de 03/07/2018, a partir de 02 de julho de 2018, a Servidora Pública Municipal: TAISSA SA DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-6, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Roseli Aparecida Leite Molina
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Depto. de Pessoal

DECRETO Nº 080/2018

SÚMULA: Constitui a comissão de recebimento de bens e serviços.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão de recebimento de bens e serviços, que terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo município.

LOTAÇÃO	NOME	CPF	RG
Administração e patrimônio	Ronaldo J. F. Souza	053.861.859-00	9.064.674-5
	Sandra R. P. Carrilho Helton F. da Silva	659.526.349-15	4.311.516-2
		036.962.569-27	7.927.189-6
Almoxarifado e frotas	Walter Bufalo	388.008.029-15	2.249.328
	Clodoaldo M. Fernandes João M. Barragan	038.742.339-79	7.642.190-0
Departamento de Educação	Maria A. Z. Gimenez	062.027.268-85	6.158.715-2
	Daniely S. Rampazzo	051.730.509-77	8.527.120-2
Escola Bilac	Leila Daiane Conti	264.948.568-02	5.900.871-4
CEMEI	Angela C. B. Canazzaro	916.666.519-15	5.213.792-6
Escola Elena Maria	Rosilene Ap. A. Viotto	802.790.829-91	5.356.702-9
Hospital Municipal	Alessandra A. Farias Regiane A. Primao	056.354.769-37	9.930.631-9
		744.821.819-00	4.495.396-0
UBS "Antonio H. Vernillo"	Fátima C. P. Balestri	825.674.929-68	6.102.184-1
	Eduarda R. Bregolin Sheila Endo Kita	059.164.579-36	10.103.0628
		016.634.999-28	5.999.919-2
UBS - Vila das Palmas	Claudia M. F. Salmázio	014.365.129-30	6.641.646-1
	Verginia P. Carrilho	269.346.438-28	6.371.043-1
Assistência Social	Adriane C. Herradon	916.672.839-87	5.349.806-0
	Janaína Tavares	047.961.819-46	8.393.046-2
CRAS	Tatiana M. de Oliveira	037.926.471-41	10.301.4930
Convênios	Elisângela C. G. Finco	031.379.829-01	6.265.452-2
Viagem obras	Walter Bufalo	388.008.029-15	2.249.328
Meio Ambiente	Luiz Carlos Mantovani	237.017.149-91	798.332-8
Esporte / Lazer	João Paulo P. S. Furlan	075.387.519-55	104.536.5577
OBRAS	Bruna Carla Fernandes	086.391.109-99	11.127.5068
Tributação	William A. dos Santos	094.267.649-17	11.000.7973
Patrimônio	Alécio da S. de Oliveira	037.103.109-54	7.849.525-1

Artigo 2º - Toda aquisição de bens e serviços pelo Município será precedida pela emissão do documento AF, autorização de fornecimento. Caberá, aos servidores nomeados no artigo anterior, assinarem as AFs e, em conformidade com o referido documento, receberem e conferirem os bens adquiridos e os serviços contratados.

Artigo 3º - Compete ao responsável pelo pagamento averiguar se a documentação competente foi devidamente processada pelo Departamento de Contabilidade, de acordo com o artigo 64 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Compete, à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, o cumprimento de prazos de entrega de bens e execução de serviços, atestar sua regularidade bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - centro. CEP: 87670-000 - Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APLICIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE V E O PLANO DE AÇÃO DO RECURSO PLEITEADO.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 04/07/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESAO ao Incentivo Família Paranaense V.

Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO do recurso pleiteado, podendo atingir o valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no ano de 2018, de acordo com o desenvolvimento do município no Programa Família Paranaense e o atendimento de seus respectivos indicadores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 04 de julho de 2018

Cleide Lopes
Cleide Lopes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APERCIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2018 DO PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 04/07/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2018 do PPAS I, aprovado em plenária realizada no dia 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 04 de julho de 2018

Cleide Lopes
Cleide Lopes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APERCIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2018 DO PPAS III - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAEFI REGIONALIZADO.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 04/07/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2018 do PPAS III, aprovado em plenária realizada no dia 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 04 de julho de 2018

Cleide Lopes
Cleide Lopes
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - centro. CEP: 87670-000 - Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ANO 2018.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 04/07/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO para co-financiamento do Governo Federal ao Sistema Único de Assistência Social no exercício de 2018, aprovado em plenária realizada no dia 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 04 de julho de 2018

Cleide Lopes
Cleide Lopes
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Email: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 06/2018 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 08:15 horas do dia 01/08/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos a TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM RECURSOS REPASSADOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 05 de julho de 2018.

Marcia Schneider
MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 05/2018 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 13:15 horas do dia 31/07/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 13:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: A. PAZINATO MARINGA - M.E.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E APARELHOS PARA O PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E APARELHOS PARA O PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E APARELHOS PARA O PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E APARELHOS PARA O PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 104/2018
b) Licitação Nr.: 53/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/07/2018
e) Data da Adjudicação: 06/07/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E DE APARELHOS PARA O PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Unid., Preço Total. Lists suppliers and their respective prices for various items.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.012.4.4.90.52.00.00.00 (549), 1.012.4.4.90.52.00.00.00 (550)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 54/2018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: JOÃO ROBERTO BATISTA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ARVORES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018 - PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR.
Contratada: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA GARAGEM MUNICIPAL.
Duração: 31/12/2018.
Valor: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 04 de julho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 112/2018
b) Licitação Nr.: 58/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/07/2018
e) Data da Adjudicação: 04/07/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS DA GARAGEM MUNICIPAL.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.006.3.3.90.30.00.00.00 (466)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
RUA BELA VISTA, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
O Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira - Decreto 352/2018, torna público que o Processo Administrativo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 eventual, Aquisição de lote 01 objeto veículo utilitário de carga, quantidade 01 valor total R\$ 71.000,00, PRAZO (DIAS) 90, foi declarada DESERTA, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado, PR, 03 de Julho de 2018.
JOSEMARY BARCELOS
Pregoeiro

DECRETO Nº 427/2018
ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 353/2013, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE COLORADO-PR, DE ACORDO COM O ART. 104 DA LEI Nº 2.089/2004.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:
Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 353/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Colorado-Pr, constituído de acordo com o art. 104 da Lei nº 2.089/2004, com a finalidade de deliberarem sobre o loteamento, nomeados através do Decreto nº 353/2013, pelos nomeados a seguir:

Table with 2 columns: Position and Name. Lists council members for various departments like Engenharia, Jurídicos, Vereadores, etc.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto permanecem inalteradas.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 244/2017.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Colorado, 04 de julho de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA
ATA SRP: Nº 313/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: A.B. GARCIA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
CNPJ: 18.943.433/0001-46.
OBJETIVO: Contratação de empresa de locação de máquinas pesadas, com disponibilidade de forma imediata, prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Município, que serão utilizados em diversos serviços do Município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).
ITEMS DA ATA
Item 1: 10.000,00 UNID. CAMINHÃO TRUCADO BASCULANTE, TRACADO E BLOQUEADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 METROS CÚBICOS POR VIAGEM CARREGADA E SEM RETORNO.
Item 2: 500,00 HRS. ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, TIPO PÉ DE CARNEIRO E DO TIPO LISO COM CAPACIDADE DE VIBRAÇÃO DE 30 TRINTA TONELADAS.
Item 3: 1.000,00 HRS. PA CARREGADEIRA DO TIPO D1, 200, COM POTENCIA MÍNIMA DE 130 H.COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE 3M3, SIMILAR OU SUPERIOR.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto/Atividade Recurso Despesa/Ano Descrição
2.034.3390.39 1000 465/2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRANSITO E URBANAS
Homologação: 11 de Julho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
ATA SRP: Nº 314/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE EIRELI
CNPJ: 22.115.449/0001-38
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - REFEEÇÃO TIPO SELF-SERVICE

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Lists food items and prices for a self-service cafeteria.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 112/2018
b) Licitação Nr.: 58/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/07/2018
e) Data da Adjudicação: 04/07/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS DA GARAGEM MUNICIPAL.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.006.3.3.90.30.00.00.00 (466)

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Lists budget allocations for various municipal projects.

Colorado (PR), 03 de Julho de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA
ATA SRP: Nº 315/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: C.J. MATIAS VIANA-TORNEARIA-ME.
CNPJ: 07.632.403/0001-00.
OBJETIVO: Contratação de serviços por hora de torno para usinar peças metálicas e similares, soldas (solda elétrica, solda mig, solda de oxigênio) e operações de corte com maçarico.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Lists metalworking services and prices.

ITEMS DA ATA
Projeto/Atividade Recurso Despesa/Ano Descrição
2.024.3390.39 494 336/2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39 1510 501/2018 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.042.3390.39 1510 565/2018 DESENVOLVER O SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SAN
2.026.3390.39 1303 374/2018 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E EPI
2.027.3390.39 1000 400/2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
2.036.3390.39 1000 511/2018 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO
2.020.3390.39 1104 284/2018 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.035.3390.39 1000 500/2018 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39 1510 512/2018 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39 1000 564/2018 DESENVOLVER O SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39 1000 6/2018 GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39 1000 75/2018 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PACO MUNICI
2.039.3390.39 1000 542/2018 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.025.3390.39 494 359/2018 DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.043.3390.39 1000 576/2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.39 594 599/2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.011.3390.39 1000 129/2018 DESENVOLVER A POLITICA TRIBUTARIA
2.040.3390.39 1000 533/2018 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIARIA
2.020.3390.39 1103 283/2018 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39 1107 285/2018 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39 1303 337/2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39 1000 465/2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRANSITO E URBANAS
2.044.3390.39 1000 579/2018 DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologação: 02 de Julho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses
Colorado (PR), 04 de Julho de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA
ATA SRP: Nº 316/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ: 09.663.426/0001-08.
OBJETIVO: Aquisição de livros literários destinados as Bibliotecas dos Centros de Educação Infantil do Município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.376,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais).

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Lists children's books and prices.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto/Atividade Recurso Despesa/Ano Descrição
2.019.3390.30 1107 251/2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Homologação: 02 de Julho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses
Colorado (PR), 04 de Julho de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 079/2018
O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 8h30 da dia 19 de Julho de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para Aquisição mensal de 2.000 (dois mil) quilogramas de hipoclorito de sódio com concentração de 10 a 15% de cloro ativo, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço.
A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Julho de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitaca@colorado.pr.gov.br.
COLORADO (PR), 04 de Julho de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA SRP... Nº 317/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 61/2018
CONTRATANTE... PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA... ALFREDO DA SILVA CARVALHO-MEI
CNPJ: 17.781.374/0001-02.

OBJETIVO... Contratação de empresa para instalação e manutenção preventiva de cortinas tipo persianas horizontais e verticais para aquisição imediata e futura
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil, e cem reais).

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items for Persianian vertical and horizontal blinds.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Large table with 6 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição, Preço Unit., Preço Total. Lists budget allocations for various municipal services.

Homologado: 02 de Julho de 2018. Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 318/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 61/2018
CONTRATANTE... PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA... C.L. AMBROZIM.
CNPJ: 16403.272/0001-72.

OBJETIVO... Contratação de empresa para instalação e manutenção preventiva de cortinas tipo persianas horizontais e verticais para aquisição imediata e futura
VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.112,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e doze mil reais).

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items for various blinds and window treatments.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with 6 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição, Preço Unit., Preço Total. Lists budget allocations for various municipal services.

Homologado: 02 de Julho de 2018. Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items for various blinds and window treatments.

Homologado: 02 de Julho de 2018. Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 080/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30 do dia 20 de Julho de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço para eventual e Aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das demais secretarias, escolas, centros de educação infantil, CAPS, assistência social e Fundo Municipal de Saúde do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Julho de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.. Colorado (PR), 04 de Julho de 2018. Marcos José Consalter de Mello Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 081/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00 do dia 23 de Julho de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de materiais esportivos através do processo 1028803-17/2016 por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Julho de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.. Colorado (PR), 04 de Julho de 2018. Marcos José Consalter de Mello Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 082/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30 do dia 24 de Julho de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de materiais permanentes, colchões, berços e banheiras para os centros de educação infantil do Município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Julho de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.. Colorado (PR), 04 de Julho de 2018. Marcos José Consalter de Mello Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 083/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00 do dia 24 de Julho de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades de saúde que atendem a Estratégia de Saúde da Família para o Município de Colorado conforme proposta FNS 08788.720000/1170-04, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Julho de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.. Colorado (PR), 04 de Julho de 2018. Marcos José Consalter de Mello Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 084/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 09h00 do dia 25 de Julho de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição e fornecimento de alimentação para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados pelo CRAS no município, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Julho de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.. Colorado (PR), 04 de Julho de 2018. Marcos José Consalter de Mello Prefeito

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP... Nº 319/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 61/2018
CONTRATANTE... PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA... E.L.PEREIRA & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 13.209.629/0001-98.

OBJETIVO... Contratação de empresa para instalação e manutenção preventiva de cortinas tipo persianas horizontais e verticais para aquisição imediata e futura
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.826,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items for Persianian vertical and horizontal blinds.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Large table with 6 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição, Preço Unit., Preço Total. Lists budget allocations for various municipal services.

Homologado: 02 de Julho de 2018. Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 57/2018 - PR

CNPJ: 76870326/0001-03
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

Processo Administrativo: 134/2018
Processo de Licitação: 144/2018
Data do Processo: 15/05/2018

Form: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 70.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 144/2018
b) Licitação Nr.: 57/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE TORNÃO PARA USINAR PEÇAS METÁLICAS E SEMELHARES, SOLDAS SOLDAS ELÉTRICAS, SOLDAS A QUENTE E OPERAÇÃO DE CORTE COM MÁQUINA DE CORTE COM MÁQUINA CONFORME DESCRIÇÃO EM PLANILHAS ANEXO.

(em Reais R\$)
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid., Quantidade, Descrição, Preço Unitário, Total do Item.

Table with 5 columns: Fornecedor, Itens, Unid., Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Lists winning bidder and items.

Total do Fornecedor: 35.000,00
Total Geral: 35.000,00

Colorado, 2 de Julho de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.975/0001-02

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:.....Nº 320/2018
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 61/2018
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI-EP.
CNPJ:..... 80.537.392/0001-61.

OBJETIVO:..... Contratação de empresa para instalação e manutenção preventiva de cortinas tipo persianas horizontais e verticais para aquisição imediata e futura
VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.695,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items 5, 7, 29, 31.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Lists various budget items for administrative, educational, and health services.

Homologado: 02 de Julho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses
Colorado (PR), 04 de Julho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 61/2018 - PR
Processo Administrativo: 1382018
Processo de Licitação: 1482018
Data do Processo: 15/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 1482018
b) Licitação Nº: 61/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIMA DE CORTINAS TIPO PERSIANAS, HORIZONTAIS E VERTICAIS, PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E FUTURA.

f) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação): Unid., Quantidade, Descr.(%) Preço Unitário, Total do Item.

Table listing suppliers and items. Includes entries for ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR, CLAMPROZIM, EL PEREIRA E CIA LTDA ME, ROMA COMERCIO DE CORTINAS LTDA EPP, and RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE EIRELI.

Colorado, 2 de Julho de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 64/2018 - PR
Processo Administrativo: 1432018
Processo de Licitação: 1522018
Data do Processo: 23/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 152/2018
b) Licitação Nº: 64/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/06/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE ACOMPANHADA DE 01 (UMA) BEBIDA REFRIGERANTE, SUCO OU ÁGUA PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

f) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação): Unid., Quantidade, Descr.(%) Preço Unitário, Total do Item.

Table listing suppliers and items. Includes entries for RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE EIRELI and RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE EIRELI.

Colorado, 28 de Junho de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

DECRETO Nº 62/2018
Alan Rogério Pitenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 49, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando, que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

Considerando, que no processo de licitação em questão, o município procedeu apenas a adjudicação e homologação, sem assinatura de ata de registro de preços em favor de nenhuma empresa considerada vencedora;

Considerando, a recomendação nº 2/2018, datada de 18 de junho de 2018, do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Maringá - Paraná;

Artigo 1º. ANULAR o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 02/2018, Procedimento Administrativo nº 04/2018, com o seguinte objeto: O Registro de preço para aquisição futura e de forma parcelada de materiais de consumo e equipamentos para a Vigilância Sanitária, epidemiológica e Ambiental do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades, constantes do Anexo I - Termo de referência do Edital Completo.

ART. 2º. Proceda-se as correções e lancem-se novos procedimentos licitatórios com o mesmo objeto do procedimento anulado, em função da extrema necessidade para a vigilância sanitária.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2018.
Alan Rogério Pitenazzi
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 06 -2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, com endereço no Prolongamento da Avenida Tiradentes, 645 - Recanto Piracema do Parapanema Jardim Olinda-PR, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - TIPO EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MUROS DE ARRIMO DE CONTENÇÃO, ATERRÇOS, CERCAS DO TIPO GRADIL METÁLICO, EXTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA, CALÇADAS, MEIO-FIO E ESTACIONAMENTO CONCRETADOS, PAISAGISMO COMPLETO E ILUMINAÇÃO, NO ENTORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - PR, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DETALHES, DESENHOS, PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMAS. O Edital de Tomada de Preços nº 02/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09h:00min do dia 31 de Julho de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:15 horas do mesmo dia.

Jardim Olinda/PR, 06 de Julho de 2018
ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
Presidente da Câmara
JOSEFA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Pública nº 02/2018, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 512/018 - Processo Licitatório nº 232/018, do tipo menor preço por item. EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE CAMPANHAS DE AÇÕES EM SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 19 de Julho de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 05 de Julho de 2018
ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 118/2018

- 1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
4- Objeto do Contrato:
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Veículo automóvel sedan, zero km, ano/modelo 2018/2018, cor branca, 04 portas, caixa para 05 passageiros, bicompostivo, potência efetiva líquida de 104cv (A) 101 cv (C), ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, cilindrada mínima de 1,6, conforme especificações constantes no Modelo 07 do edital.
5- Empresa Contratada: SERVOPA S.A. COMERCIO DE VEICULOS CNPJ: 76.564.624/0010-94.
6- VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
7- Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias.
8- FORMA DE PAGAMENTO: Parcela Única, à vista.
9- Recursos: Governo Estadual do Paraná e contrapartida do Município de Ângulo.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 04 de julho de 2018.
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 424/18
INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Marcos Jose Consalter de Mello, Prefeito de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art 56 da Lei Orgânica.

- DECRETA
Art. 1º Fica designado os servidores para exercer a função de Pregoeiro:
Josmary Barcelos
Sonia Aparecida Sanches de Souza
Art. 2º Fica designado o servidor para exercer a função de Presidente:
Vanderley Marati
Art. 3º Fica designado os servidores membros da comissão permanente de licitação e equipe de apoio:
Secretária: Thiago Manzano Rodrigues
Membros: João Luiz Salvedago
José Barbosa Santiago
Rodrigo Ikeda das Neves
Edinei Osório Teixeira
Doris Edson Rosseto
Carlos Nascimento Pereira
Alessandra Catarina Dias Piovezani
Marlene Cicotti de Rezende
Denise Lourenço Busnardo
Paulo Cezar Noboru Nakasse
Suelcy Sayoko Hirata
Juliana Tonadato Romero
Merlen Jaqueline Conçani
Talita Camargo Marati
Alexander Rozanec Donati
Maira Claudia Bonfadini
Claudineia Ferreira da Silva
Alessandra Vieira da Silva
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 352/2018 de 23 de Fevereiro de 2018.

Colorado, 28 de Junho de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO